

Segredo de Estado e Transparência na Internet

Sr. Professor José Dias Coelho

Distintos participantes

É sempre com muito gosto que a ANACOM se associa aos trabalhos da APDSI. A singularidade do espaço em que nos encontramos, o modelo de reflexão e a pertinência dos temas escolhidos fazem destes “encontros” um retiro de exceção. Queria agradecer, por isso, a deferência do convite institucional que, pessoalmente, é muito gratificante - e nada fácil - poder representar.

1.Segredo, Poder e Democracia

Reza a História que os conventos guardaram importantes segredos da Igreja e do Estado e que os monges, vinculados em sacramento, escutaram sigilosas confissões de pecados do poder, cuja divulgação abalaria o domínio dele. Conspirações da Corte e segredos de alcova, urdiduras contra a coroa e deslealdades, torturas, massacres e espionagem de Estado – nos Descobrimentos, por exemplo - , de tudo os frades ouviram e quase sempre absolveram sem penitências. Talvez porque ainda não havia Expresso nem internet.

A informação circulava devagar, o conhecimento era escasso, o direito à vida e à integridade valia pouco perante uma fuga de informação. Navegar sim, mas ao ritmo das naus ou das diligências. O tempo estava muito desfasado da realidade acontecida, a realidade só mudava de quando em quando e os meios de propagação eram suficientemente lentos para permitirem ao poder gerir os danos de quebras no sigilo e perpetuar uma “raison d’État”, nem sempre coincidente, claro está, com a razão da verdade ou da justiça.

O nosso mundo já não é deste mundo. O conhecimento já quase só vem aos conventos, nos encontros da Arrábida... Os Ministros já nem às paredes se confessam, que podem estar escutadas. O tempo é uma vertigem. As conspirações, essas, continuam intemporais. Com o mesmo terrorismo da informação e da contra-informação. Com a mesma avidez de controlo dos meios de comunicar.

As democracias regulam agora o segredo de Estado, mas parece que ainda não regulam a internet. O preço da liberdade, alguém disse, é uma permanente vigilância. E não há dúvida que uma sociedade em rede apanha mais facilmente quem nela se conectou. Estar na rede pode significar estar enredado, quer dizer, ficar controlado.

Será que o secretismo de algumas informações ainda é um instrumento poderoso de poder e de liberdade? Será que os regimes de segredo de Estado e as suas justificações vão resistir à universalização do acesso à informação, à sua propagação viral, instantânea e tantas vezes anónima? A própria liberdade individual não estará perigada por uma realidade desregulada?

Não é apenas o Estado que está confrontado com um novo paradigma. Bem temos visto como a internet e as redes sociais têm estado presentes, - mas, também, sido manipuladas - na efervescência das primaveras árabes. Somos todos nós, ávidos consumidores e geradores de notícias, que somos interpelados como cidadãos.

Minhas Senhoras e Meus Senhores

2. O Direito do Estado ao Segredo

O Estado democrático ainda tem direito a ter segredos? Se o fundamento for apenas a sua defesa, então alguns dirão que não vale a pena, porque há muito que se perdeu a soberania... Mas parece que ainda há motivos válidos. Pelo menos o terrorismo ignóbil está aí como justificação mais ou menos incontestada. Mas, também, as questões da energia. A prevenção de atentados contra a democracia. Os meios e as estratégias e as táticas das alianças militares internacionais. O tráfico de droga. Outros crimes. Talvez o problema não esteja, então, no direito a não divulgar, mas na avaliação do “quid” que se esconde e no processo de legitimação de quem classifica. Os procedimentos participados podem servir a transparência, não têm de implicar a opacidade.

Se há conteúdos eticamente censuráveis, a razão de Estado deve poder absolvê-los pelo encobrimento? Esta parece ser a revolta da “wikileaks”. Mas, quando o Estado for eticamente sério, não será legítimo que se lhe

reconheça autonomia para gerir o “disclosure” da informação, por razões de oportunidade ou de ponderação ética entre os danos e as vantagens para o interesse público ?

3. O direito a uma internet transparente ?

E a internet é transparente? Duvidoso. Um bombardeamento contínuo e massivo não permite ver o céu. Somos esmagados por uma catadupa de informação onde se inclui, naturalmente, a desinformação. Lixo e trivialidades, ofensas e injúrias, difamações e plágios, andam de par com denúncias consistentes, acesso ilimitado a fontes de conhecimento, colunas de opinião de referência, muita conversa de café e literatura de latrina também. A multidude e o frenesim da informação potenciam a invisibilidade do que é essencial.

Gostava de deixar mais três notas para a vossa reflexão. A primeira sobre um evento recente. A segunda sobre o papel da comunicação social. A terceira sobre questões regulatórias de segurança.

4. O recente caso Silva Carvalho/Ongoing

O caso merece alguma atenção. Desde logo pelo que se soube. Depois pelo que não se sabe. Não vou especular. Mas é preocupante que o regime do Sistema de Informações da República possa permitir o que se passou. O caso configura um manual do que não se deve permitir: (a) que um ex agente possa utilizar a informação e os conhecimentos adquiridos em proveito de uma empresa privada, sem período de nojo. (b) Que o sistema de segurança de uma operadora de telecomunicações seja permeável à cedência de informações privadas sobre clientes. (c) Que um inquérito conclua pela classificação de secreto. Ou seja, a democracia ficou sem saber o essencial.

Ora, se não houve ilegalidade e apenas organização deficiente, a democracia não deve poder saber ? Mas, pelo contrário, se houve ilegalidade, ela não deve poder saber também? A velha máxima de pôr um pedra sobre o assunto – que a classificação do segredo de Estado permite – prevaleceu. O segredo venceu sobre a transparência. Ainda por cima diz-se na internet que o caso tem todos os ingredientes picantes, de

cruzamento de relações pessoais, disputas empresariais, jornalismo e vulnerabilidade do Sistema de Informações. Interpretou-se a razão de Estado criteriosamente? Mas a democracia tem de confiar nos seus poderes. Pode ser que uma qualquer Wikileaks venha a revelar os factos ou que não cheguem a ter interesse para tanto.

5. Novos jornais e jornalistas

É aqui que entra o jornalismo de investigação. Mas como anda essa arma clássica da transparência contra segredos vários - nesta era em que as pessoas, antes de tomarem o pequeno almoço e fazerem a sua higiene matinal, já estiveram na net a ver as novas, em vez de lerem os jornais em papel ?

O papel que a internet está a ter na modelação dos meios de comunicação clássicos é de ruptura de paradigma. Ainda são os jornalistas que fazem os noticiários. Mas todos nós somos agora mais activos e fazemos parte do corpo redactorial. Quer com blogues e “postes”, quer com “likes” e comentários, quando não com “youtubes” e vídeos captados nos nossos telemóveis. Somos agentes activos de informação. Com boas ou más intenções. Deixámos de ser consumidores passivos de heteroinformação para passarmos a ser sujeitos activos da sua produção. Somos jornalistas não profissionais e sem carteira. Sem códigos deontológicos profissionais, sem o espírito crítico e o rigor de verificar as fontes. Tudo está a mudar e os referenciais prestigiados de comunicação social estão a tentar adaptar-se: o Expresso lê-se nos tablets, fica mais barato, as folhas não voam na praia e é “fashion”. As edições “online” na net já são mais lidas entre os jovens que as impressas. A publicidade já é maior na net do que nos meios impressos. Há programas televisivos que ficam à espera dos comentários nos blogues para alimentar as análises. E por aí fora.

Minhas Senhores e Meus Senhores

6. Regulação e Universalidade de Acesso

A liberdade de expressão ganha-se em todos os suportes de comunicação. Mas também pode ser aviltada e abusada. Qual é a capacidade dos nossos tribunais julgarem em tempo útil os crimes

perpetrados na net, em nome dessa liberdade ? Tenho por certo que o não farão em tempo bom e por incerto que julguem bem. E julgar tarde é sempre ser injusto.

Como regular ? Vetámos uma lei sobre pluralismo dos meios de comunicação social, que alguém julgou ser necessária face aos riscos que a excessiva concentração da propriedade pode acarretar para a diversidade das opiniões. Teremos já uma democracia suficientemente madura e vigilante para sermos independentes dos despedimentos de jornalistas independentes? Quem deve regular ? A ERC ? Uma entidade que resulte da fusão da ERC com a ANACOM, seguindo o modelo britânico da Ofcom, em nome da convergência de plataformas e do “quadriplay” ? Regular o quê ? Com que intuítos ? Sabemos que a internet pode ser uma selva. Os leões e as hienas devem poder impor a sua lei ou o Estado deve proteger-se e proteger todos ? Hetero regular com sensatez e legitimidade parece continuar a fazer sentido, não demonstradas que estão as capacidades de autoregulação, num sistema que é por definição predador e que, se não tiver freios, pode ser cruel para a honra e a cidadania de cada um.

E não esqueçamos a regulação internacional num contexto geoestratégico financeiro e político muito tenso. Basta pensar numa internet pouco universal e regionalizada, em caracteres árabes, cirílicos ou em mandarim, nos condicionamentos no acesso que as ditaduras e os regimes autocráticos impõem, nos desligamentos para evitar o alastramento de revoluções, na tentação do fim da neutralidade para conferir prioridade aos pagantes, na desconfiança que os países menos desenvolvidos ou emergentes sentem no facto de a gestão ser feita a partir de uma sociedade privada de direito norte-americano, em vez de passar para a égide das Nações Unidas.

7. Regulação e Segurança de redes e Serviços

Os segredos de Estado e os nossos segredos ou apenas a nossa privacidade ou os nossos dados são vulneráveis a ataques cibernéticos que estão devidamente criminalizados no Código Penal e na recente lei do cibercrime. Mas a lei é repressiva e vale pouco contra incidentes técnicos,

falhas, acidentes em cabos submarinos, calamidades naturais ou “hackers” que podem explorar as vulnerabilidades dos sistemas. A ANACOM tem importantes competências nestas áreas, que tem vindo progressivamente a substanciar, quer competências próprias, quer competências subsidiárias, enquanto autoridade de supervisão central para o comércio electrónico. Como é secreto, não vos vou dizer muito...Mas podemos recordar o que é público. A recentíssima alteração da LCE operada pela Lei 51/2011 de 13 de Setembro anuncia e postula novas competências e obrigações.

[A partir do art. 54 A e ss, elencam-se agora um conjunto de obrigações de notificação de violação das regras de segurança ou perdas de integridade e possibilidade de serem impostas aos operadores medidas técnicas de execução. Muitas destas notificações poderão ser classificadas e ficar abrangidas pelo segredo de Estado. Por exemplo, a perda de integridade de uma infra-estrutura crítica. A protecção das infra-estruturas críticas, dec.-lei n.º 62/2011, envolve matéria classificada.]

Mas já detínhamos o poder de impor obrigações aos operadores para que zelem pela integridade e segurança das redes e dos serviços. O cadastro das infraestruturas críticas e a identificação das vulnerabilidades e a definição de uma política preventiva e de resposta a incidentes é essencial, deve ser matéria classificada. Naturalmente em articulação com a ENISA e a Comissão Europeia, já que nestas matérias não há fronteiras. O interessante é que, por razões concorrenciais, não parece haver muita simpatia por parte dos operadores em revelarem as suas condutas técnicas. O Estado está a acordar para o problema.

O poder de impor aos operadores que instalem a expensas próprias sistemas de intercepção legal e meios de descriptação e decifração, bem como restrições à transmissão de conteúdos ilegais é igualmente sensível, como se tem visto.

Pode mesmo actuar como autoridade para dirimir provisoriamente litígios sobre retirada de conteúdos na internet, em competência de constitucionalidade questionável, mas que encontra paralelo na actuação de outros órgãos de polícia, quando confrontados com flagrante delito.

Em muitas destas questões a relevância financeira não é dispicienda. A lei já nos impõe que adoptemos medidas proporcionais e razoáveis. Mas a retenção de dados pessoais para o combate ao terrorismo, durante um

ano e a separação de ficheiros comerciais tem custos. A manutenção dos sistemas de segurança tem custos. Uma maior densidade de antenas para permitir a localização a partir dos telemóveis com mais rigor no Alentejo, em caso de acidente, tem custos.

É preciso regulação para os impor, mas também para garantir que não é feito uso criminoso destes meios. Em matéria de segurança tem de haver obrigações de resultado. Os Administradores devem poder ser responsabilizados criminalmente por omissão do dever de prosseguirem esse resultado, recorrendo aos meios adequados pelo melhor estado da arte. Porque não basta descobrir as toupeiras. É preciso construir arquitecturas de segurança que não permitam às toupeiras escavar o terreno dos nossos dados pessoais ou os segredos do Estado .

Caros companheiros de retiro

8. Os segredos essenciais

Nem os segredos de Estado valem o que valiam, nem a internet é tão transparente como se prenunciava. Numa sociedade aberta e com uma democracia amadurecida, o segredo não pode cobrir a ilegalidade, nem pode servir para nefandas perseguições políticas, para ilegítimas vantagens concorrenciais, para impor padrões morais ou para silenciar os “ballet roses” dos nossos tempos. Talvez o segredo já não seja sempre a alma do negócio. Mas ainda pode defender a alma do Estado que é fermentada pela democracia e defender a liberdade e os equilíbrios entre as Nações.

Numa sociedade globalizada e “wiki” a internet vai conviver com alguma regulação. Como já está a acontecer. Auto regulação e heteroregulação. Esta, não para censurar conteúdos, assim espero. Mas para que a igualdade de oportunidades no acesso à informação, à diversidade de serviços e à qualidade, contribuam para que os segredos mais fecundos, que são, afinal, o conhecimento, os valores e os direitos do Homem, sejam cada vez mais revelados.

Convento da Arrábida, 7 de Outubro de 2011

Alberto Souto de Miranda